EDITAL 36/2026 – DPP/PROGRAD
PROGRAMA DE MENTORIA DA UNESPAR

A Diretoria de Programas e Projetos (DPP) vinculada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Prograd), da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), considerando o Projeto Estratégico *Integrare* (TED N.º 207/2026) vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), torna público os procedimentos para **INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS AO PROGRAMA DE MENTORIA DA UNESPAR**:

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Programa de Mentoria Acadêmica está vinculado ao eixo ações de acolhimento e acompanhamento estudantil no Projeto Estratégico *Integrare*. As ações do programa com ênfase à permanência destinam-se ao acolhimento, à integração universitária e ao acompanhamento pedagógico dos estudantes de graduação, com atenção aos ingressantes e às situações que possam comprometer a continuidade dos estudos.

1.2 Serão apoiados 24 projetos, com execução de 12 meses, distribuídos entre os sete *campi* da Unespar. Cada projeto contará com um docente mentor/orientador pedagógico e um estudante tutor, que atuarão como referências de apoio aos estudantes.

1.3 A seleção dos projetos seguirá o quantitativo abaixo:

a) 21 projetos, com o mínimo de 40 estudantes, serão distribuídos equitativamente entre os sete *campi*;

b) 02 projetos, com o mínimo de 40 estudantes, serão selecionados por mérito na classificação geral das propostas remanescentes habilitadas.

c) Um projeto *intercampi*, com o mínimo de 15 estudantes, será destinado para a Comissão Universidade para os Indígenas (CUIA).

1.4 As propostas serão vinculadas a um ou mais colegiados, em articulação com os Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs), os Centros de Área e setores institucionais de apoio, considerando as especificidades dos cursos, as ações afirmativas e as necessidades dos estudantes.

1.5 As propostas poderão atender mais de um colegiado de curso, desde que acordado entre as coordenações de cursos e direções de centro.

2. OBJETIVOS

2.1 Induzir a elaboração de propostas dos colegiados de curso que busquem o fortalecimento da permanência estudantil por meio de acolhimento, integração, acompanhamento pedagógico e identificação de dificuldades ao longo do percurso acadêmico.

2.2 Desenvolver a autonomia do estudante, promovendo a responsabilidade pelo próprio processo formativo e a autorregulação da aprendizagem, mediante estratégias de estudo, organização do tempo e planejamento da trajetória acadêmica.

2.3 Promover ações de cooperação, pertencimento, convivência respeitosa e promoção da cultura de respeito e enfrentamento das diferentes formas de violência, discriminação e exclusão e

à discriminação, em articulação com as ações afirmativas e os serviços institucionais.

2.4 Relacionar as ações de mentoria aos conteúdos, às disciplinas e ao projeto pedagógico dos cursos, contribuindo para a formação profissional dos estudantes.

2.5 Identificar necessidades de apoio pedagógico e psicológico aos estudantes e realizar os encaminhamentos aos setores competentes, respeitando suas atribuições.

2.6 Elaborar indicadores que permitam acompanhar a participação, a aprendizagem e a permanência, bem como planejar a continuidade da mentoria após o encerramento das bolsas.

2.7 Estimular o desenvolvimento de competências científicas e digitais e o interesse pela pesquisa, pela extensão e pela inovação, articulando a mentoria às oportunidades formativas da universidade.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos serão destinados ao financiamento de 24 projetos. A distribuição por *campus* dependerá da apresentação e habilitação de propostas que atendam às exigências deste Edital. As vagas não preenchidas na distribuição inicial serão destinadas às propostas remanescentes, em ordem decrescente de nota final, observada a prioridade de atendimento aos sete *campi*.

3.2 As propostas aprovadas serão financiadas por 12 meses, com início previsto para fevereiro de 2027.

3.3 A contratação dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira da SETI, respeitado o valor aprovado para cada projeto.

3.4 Cada projeto terá os seguintes recursos para bolsas durante 12 meses:

Modalidade	QUANTIDADE	VALOR INDIVIDUAL (R$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R$)
Docente mentor/orientador pedagógico (Bolsa tipo Professor- nível 2)	1	R$ 1.875,00	12	R$ 532.800,00
Estudante de Graduação - nível 1	1	R$ 1192,00	12	R$ 343.296,00
Total				**R$ 876.096,00**

4. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS PROJETOS

4.1 Cada docente poderá apresentar somente um projeto, com prazo de execução de 12 meses, vinculado a um ou mais colegiados de cursos de graduação e com a ciência das respectivas coordenações e direções de Centro.

4.2 A proposta deverá caracterizar-se como ação de mentoria acadêmica voltada à permanência e à formação dos estudantes. Deverá identificar o *campus*, o(s) curso(s), a área de atuação, o público e suas necessidades, justificando a relação entre o diagnóstico, as ações propostas e os resultados esperados.

4.3 O projeto deverá atender de 40 e prever encontros semanais, individuais e/ou coletivos, ao longo dos 12 meses de execução.

4.4 Deverão ser previstas, no mínimo, cinco ações ao longo da execução, contemplando acolhimento; integração e convivência; estratégias de estudo; autonomia e autorregulação;

acompanhamento personalizado; articulação com disciplinas e formação profissional; promoção da cultura de respeito e enfrentamento das diferentes formas de violência, discriminação e exclusão; e encaminhamento às redes institucionais de apoio, conforme as necessidades do público.

4.5 A caracterização do público deverá considerar o perfil acadêmico, as dificuldades de aprendizagem, as condições de participação e as situações de risco à permanência. Notas e desempenho serão utilizados para orientar o acompanhamento pedagógico dos estudantes atendidos, sem funcionar como critério de exclusão de quem necessita de apoio.

4.6 A proposta deverá explicitar a articulação com as ações afirmativas e os setores de apoio, incluindo, conforme a demanda, Prograd, Propedh, Proec, Prppg e agentes universitários. O envolvimento desses setores deverá respeitar suas atribuições e disponibilidade.

4.7 O apoio psicológico será viabilizado por acolhimento e encaminhamento aos serviços competentes. As atividades de mentoria não substituem atendimento psicológico especializado.

4.8 O projeto deverá identificar e justificar sua contribuição com a permanência, a inclusão e a formação acadêmica.

4.9 O planejamento, a frequência, as atividades e o acompanhamento serão registrados no Moodle Unespar, por meio dos instrumentos definidos pela coordenação institucional. Ao final, cada projeto apresentará relatório de resultados e plano de continuidade após o encerramento das bolsas.

4.10 As atividades do projeto deverão ser realizadas em horário distinto do período letivo do público-alvo para não comprometer as atividades regulares de ensino/aprendizagem.

5 REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

5.1 O docente mentor/orientador pedagógico deverá:

a) Pertencer ao quadro de docentes efetivos ou em disposição funcional conforme ANEXO II da Resolução 004/2026 CAD Unespar, possuir título de mestrado, currículo atualizado na Plataforma Lattes e atuação efetiva na graduação.

b) Dedicar no mínimo dez horas semanais ao projeto de mentoria, responsabilizando-se pela elaboração, coordenação, execução e acompanhamento, em conjunto com o estudante tutor.

c) Selecionar o estudante tutor por edital público, preparar e orientar sua atuação, construir o plano de atividades e apreciar seus relatórios.

d) Articular o projeto aos colegiados, NDEs, Centros de Área e setores de apoio, acompanhando as necessidades dos participantes e os encaminhamentos realizados.

e) Participar dos quatro encontros institucionais de formação e acompanhamento previstos para o período de execução e orientar a participação do estudante tutor.

f) Registrar e avaliar as ações no Moodle, encaminhar relatórios e prestar contas, quando cabível, nos prazos e formatos definidos pela coordenação institucional.

g) Não integrar a Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação deste Edital e não possuir pendências de relatórios de projetos ou programas junto à Prograd.

h) Não indicar bolsista que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer membros do projeto.

i) Providenciar, quando necessárias, as permissões e autorizações éticas ou legais relativas às atividades propostas.
j) Reconhecer a participação efetiva do estudante tutor nas publicações e apresentações e assegurar a identificação da SETI e da Unespar nos materiais de divulgação.
k) Apresentar a avaliação final e o plano de continuidade do projeto, em articulação com os colegiados envolvidos.
l) Não possuir inadimplência, na condição de bolsista, relacionada ao descumprimento na entrega de relatórios e de participação obrigatória em eventos promovidos pela Prograd.

5.2 O estudante tutor de graduação deverá:
a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unespar no respectivo *campus* e possuir currículo no período de vigência do edital na Plataforma Lattes.
b) Possuir bom rendimento acadêmico e não apresentar reprovação em duas disciplinas após o ingresso no Programa, conforme o requisito de permanência da bolsa previsto neste Edital.
c) Desenvolver, com o docente mentor, o plano de atividades, com dedicação de no mínimo 20 horas semanais, apoiando os encontros e o acompanhamento dos estudantes e outras tarefas correlatas ao projeto.
d) Não acumular bolsas, exceto aquelas de natureza assistencial ou do Programa de Formação do Estudante Empreendedor.
e) Elaborar relatórios para apreciação do docente mentor e colaborar com o registro das atividades e da frequência no Moodle.
f) Participar das atividades formativas e dos quatro encontros institucionais previstos e atuar com respeito, cooperação e atenção às necessidades dos participantes.
g) Comunicar ao docente mentor as dificuldades identificadas e colaborar com os encaminhamentos aos setores competentes.
h) Reconhecer a participação efetiva do docente mentor nas publicações e apresentações e assegurar a identificação da SETI e da Unespar nos materiais de divulgação.
i) Não possuir inadimplência, na condição de bolsista, relacionada ao descumprimento na entrega de relatórios e de participação obrigatória em eventos promovidos pela Prograd.

6. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A submissão é de responsabilidade do Docente mentor/orientador pedagógico por meio de e-protocolo dirigido a Prograd - Diretoria de Programas e Projetos (UNESPAR/PROGRAD/DIR/PROG/PROJ), destinatário: Josiane Aparecida Gomes Figueiredo.
6.2 A proposta (Anexo I) deverá conter o roteiro descritivo do projeto incluindo diagnóstico, público, no mínimo cinco ações, cronograma, indicadores e plano de continuidade com as assinaturas do proponente e das coordenações dos colegiados e das direções dos Centros envolvidos;
6.3 A seleção do estudante tutor ocorrerá posteriormente, por edital público específico.

7. ANÁLISE DOCUMENTAL E DE MÉRITO

7.1 A Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação, definida por portaria, fará a análise documental relativa à habilitação da proposta e enquadramento quanto às condições de elegibilidade presentes e quanto às demais condições estabelecidas neste Edital. Serão habilitadas as propostas que cumprirem com os requisitos formais definidos.

7.2 Não caberá recurso às propostas que forem indeferidas por inelegibilidade, falta de documentação, documentação incompleta/incorreta, incluindo falta de assinaturas, ou que forem apresentadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 As propostas habilitadas serão avaliadas por mérito e relevância com base na proposta apresentada pelo proponente e na entrevista, considerando a abrangência institucional, a representatividade do *campus* (ou município dos *campi*) e o item 4 do edital. O Anexo II corresponde à avaliação de mérito, realizada por meio de rubricas.

7.4 Para fins de classificação, a nota final da proposta será calculada conforme a seguinte fórmula: Nota Final = (Anexo I, peso de 4,0) + (Entrevista, peso de 6,0).

7.5 A convocação informará data, horário, formato e orientações, com condições equivalentes para os candidatos.

7.6 As propostas serão classificadas em ordem decrescente de nota final, observado os itens 1.2 e 1.3 deste edital.

7.7 As demais propostas aprovadas permanecerão em lista de espera, em ordem decrescente de pontuação, podendo ser convocadas em caso de desistência ou de disponibilidade de recursos.

7.8 A divulgação dos resultados será realizada por meio de editais no site da Diretoria de Programas e Projetos da Prograd de acordo com o cronograma.

7.9 Recursos poderão ser interpostos, por meio de e-protocolo dirigido a Pró Reitoria de Graduação - Diretoria de Programas e Projetos (UNESPAR/PROGRAD/DIR/PROG/PROJ), destinatário: Josiane Aparecida Gomes Figueiredo em até 24 horas após a divulgação do resultado em edital.

8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

8.1 A comissão acompanhará a execução com apoio dos registros no Moodle, dos relatórios e dos quatro encontros institucionais com a coordenação, os docentes mentores e os estudantes tutores.

8.2 O acompanhamento deverá considerar: número de estudantes atendidos, sem duplicidades; número e percentual de ingressantes alcançados; frequência nos encontros; ações desenvolvidas; evolução das necessidades acadêmicas; encaminhamentos realizados; e permanência dos participantes no curso.

8.3 Os dados acadêmicos, incluindo notas e desempenho, serão analisados com finalidade pedagógica, em articulação com os colegiados. As informações pessoais e relatos de dificuldades terão acesso restrito às pessoas responsáveis pelo acompanhamento.

8.4 O relatório final deverá comparar o planejamento com os resultados obtidos, apresentar os limites e as contribuições do projeto para a permanência e incluir o plano de continuidade validado em articulação com os colegiados envolvidos.

9. **CRONOGRAMA**

Etapa 1: Submissão da proposta via e-Protocolo pelo proponente	
Inscrição das propostas via e-Protocolo	De 16/10/2026 a 15/11/2026
Homologação das inscrições recebidas	17/11/2026
Entrevistas com os proponentes habilitados	18 a 26/11/2026
Resultado preliminar da seleção	27/11/2026
Período de recurso	30/11/2026
Publicação do edital do resultado final	04/12/2026
Processo de contratação	A partir da disponibilidade orçamentária com previsão para fevereiro de 2027
Execução dos projetos	12 meses a partir do início

10. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 O não atendimento das exigências deste Edital, em quaisquer das etapas, implicará a desclassificação da proposta.

10.2 Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.

10.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser cancelado por motivos impeditivos à sua continuidade.

10.4 A apresentação da proposta implica concordância com as condições deste Edital.

10.5 A Unespar não se responsabilizará por propostas ou recursos não recebidos em decorrência de problemas técnicos ou congestionamento das linhas de comunicação.

10.6 Este Edital terá validade de 24 meses, sem alteração do período de financiamento de 12 meses previsto para cada projeto.

10.7 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação.

PUBLIQUE-SE.

Prof. Dr. Antonio Marcos Dorigão
Pró-Reitor de Ensino de Graduação – Unespar

Profa. Dra. Josiane Ap. Gomes Figueiredo
Diretora de Programas e Projetos – Unespar
(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

PROGRAD
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná

ANEXO I – PROJETO DE MENTORIA

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Título do Projeto	
Campus	
Curso(s)	
Série(s)/ Ano(s)	
Centro(s)	
Número previsto de estudantes atendidos no mínimo de 40*	
Número previsto de ingressantes atendidos	
Docente mentor/orientador pedagógico	
CPF	
E-mail	
Telefone (WhatsApp)	

* para a Comissão Universidade para os Indígenas (CUIA), o mínimo de 15 estudantes.

2. Equipe e articulação institucional*

Nome	Função/atribuição	Campus

* Identificar agentes universitários ou setores parceiros, colegiados, NDEs, Centros de Área e serviços de apoio, especificando atribuições

3. Síntese e diagnóstico (até 20 linhas)

Apresentar resumo da proposta, justificativa, características do público e necessidades identificadas. Descrever dificuldades acadêmicas e fatores relacionados à permanência, indicando as fontes do diagnóstico e sua relação com a área e os cursos envolvidos.

4. Objetivos (até 20 linhas)

(Devem estar alinhados aos objetivos deste edital e Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Paraná (PECTI-PR 2024–2030) – Eixo 3)

5. Metodologia (até 30 linhas)

Descrever critérios de participação dos estudantes atendidos, a organização dos encontros semanais e estratégias de acompanhamento individual e coletivo. Explicar como serão desenvolvidos acolhimento, autonomia, autorregulação, estratégias de estudo, cooperação, convivência, formação profissional e articulação às ações afirmativas. Descrever os fluxos de encaminhamento ao apoio pedagógico e psicológico, quando necessário.

5.1. Ações

Ação número 1

Título da ação	
Carga horária	
Descrição/Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados esperados com a atividade	
Metodologia de avaliação da ação	

Ação número 2

Título da ação	
Carga horária	
Descrição/Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados esperados com a atividade	
Metodologia de avaliação da ação	

Ação número 3

Título da ação	
Carga horária	
Descrição/Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados esperados com a atividade	
Metodologia de avaliação da ação	

Ação número 4

Título da ação	
Carga horária	
Descrição/Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	

Resultados esperados com a atividade	
Metodologia de avaliação da ação	

Ação número 5

Título da ação	
Carga horária	
Descrição/Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados esperados com a atividade	
Metodologia de avaliação da ação	

Obs.: Pode acrescentar mais ações caso seja necessário.

6 Resultados esperados e continuidade (até 20 linhas)

(Descrever os resultados esperados para a aprendizagem, a integração e a permanência, sua forma de avaliação e as condições de manutenção da mentoria após o encerramento das bolsas, indicando responsáveis e articulações institucionais).

7. Referências Bibliográficas (Listar as referências utilizadas na fundamentação da proposta)

DECLARAÇÃO*

Declaro conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, das normas, prazos e demais disposições afetas ao programa.

_____, ___ de outubro de 2026.

Nome do docente proponente

Nome Coordenação do Colegiado

Nome Coordenação do Colegiado parceiro
(se necessário)

Nome Coordenação do Colegiado parceiro
(se necessário)

***Assinaturas na proposta via e-protocolo**

PROGRAD
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná

ANEXO II - AVALIAÇÃO

Rubricas aplicáveis a cada critério para avaliação

Faixa	Descrição
Insuficiente	Elemento ausente, incoerente ou sem informações suficientes para avaliação.
Regular	Atendimento parcial, com lacunas relevantes na justificativa ou no detalhamento.
Excelente	Atendimento completo, fundamentado e articulado ao diagnóstico, às ações e aos resultados

Critério	Elementos a avaliar	Insuficiente (0 a 1,9)	Regular (2 a 3,9)	Excelente (4)
Diagnóstico e pertinência	Clareza da área, dos cursos, do perfil do público e das necessidades;			
Viabilidade e coerência	As ações são coerentes com os objetivos da mentoria dentro do cronograma de 12 meses			
Impacto na permanência	Atendimento de no mínimo 40 estudantes; contribuição ao alcance de ingressantes;			
Metodologia e formação	Articula encontros semanais de acompanhamento, cooperação e convivência.			
	Apresenta como se dará a relação com conteúdos, disciplinas e formação profissional;			
	Apresenta como serão realizadas as estratégias de estudo, autonomia e autorregulação			
Fluxos de acompanhamento	Apresenta como se dará os registros e atividades no Moodle			
Ações afirmativas	Relaciona-se com ações afirmativas			
Articulação institucional	Participação dos colegiados e setores de apoio			
Continuidade	Apresenta plano de continuidade			

Rubricas aplicáveis a cada critério para a entrevista:

Critério	Elementos a avaliar	Insuficiente (0 a 4,9)	Regular (5,0 a 7,9)	Excelente (8,0 a 10,0)
Compreensão da mentoria	Clareza sobre objetivos do Programa, o papel do docente mentor e a orientação do estudante tutor.			
Conhecimento do público	Compreensão do perfil dos estudantes, das dificuldades acadêmicas e das necessidades de acompanhamento personalizado.			
Estratégias de atuação	Capacidade de explicar as ações de acolhimento, estudo, autonomia, autorregulação, convivência e formação profissional.			
Articulação	Capacidade de mobilizar colegiados e setores de apoio, integrar ações afirmativas e reconhecer os limites da mentoria.			
Execução e encaminhamentos	Domínio do planejamento, da disponibilidade de dedicação			
Continuidade	Condições de continuidade do projeto.			